



Federação Portuguesa de Bilhar

Rua Gonçalves Crespo, 28, 4º - 1150-186 LISBOA

Tel: 21 3153220|Fax: 213538497 | email: fpbilhar@fpbilhar.pt |Site: www.fpbilhar.pt

CIRCULAR Nº 0030 – 2009/2010

05-11-2009

Caros associados e atletas,

Estatutos da Federação Portuguesa de Bilhar

Na sequência da Aprovação dos Estatutos da FPB, na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Julho de 2009, a então Comissão Administrativa em exercício, submeteu o texto aprovado dos mesmos ao Instituto do Desporto de Portugal, com vista a dar início ao processo de renovação do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, vigente na actual lei.

No seguimento dessa acção, o Gabinete Jurídico daquele Instituto, procedeu à avaliação do texto então remetido e pronunciou-se no sentido de solicitar à FPB o esclarecimento sobre alguns dos pontos constantes dos Estatutos e de que a FPB procedesse a algumas correcções de pormenor nos mesmos.

Na reunião de Direcção da FPB de 29 de Outubro, foi deliberado sobre qual o texto final a propor ao IDP, para validação das alterações Estatutárias agora necessárias, à luz do processo de aperfeiçoamento jurídico em curso.

Assim, e tendo já a FPB recebido do IDP a confirmação sobre a conformidade do texto proposto, irá a Direcção da FPB solicitar à Mesa da Assembleia Geral a marcação de uma Assembleia Geral Extraordinária para levar a cabo a deliberação sobre essas alterações.

Por forma a tornar mais simples a avaliação de que alterações se tratam aproveita-se para referir o seguinte:

- Alterações aos artigos 33.º e 41.º, substituindo a referência à Lei em vigor pelo texto da mesma, não alterando em nada o disposto nos Estatutos da FPB;
- Alteração ao artigo 85.º, corrigindo o Decreto-Lei em vigor, o qual se encontrava desactualizado;
- Alteração ao Ponto 2 do Artigo 46.º, relativo à representatividade dos delegados nas Assembleias Gerais, tendo sido considerado que o modelo de arredondamento das percentagens atribuídas aos Praticantes Desportivos estava efectuada por defeito quando o deveria ser por excesso, sendo assim acrescentado um delegado à Assembleia Geral, e o mesmo atribuído aos Praticantes Desportivos;
- Criação de um novo artigo (86.º) relativo à publicitação das decisões, situação que se encontrava omissa nos Estatutos, e consequente alteração dos números dos artigos seguintes;

Considera a Direcção da FPB que com este processo, ficam assegurados os pressupostos necessários para que a FPB veja renovado o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, o mesmo essencial para o futuro que se deseja para esta Federação.

Saudações desportivas

O Presidente
Pedro Gomes